



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 050/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 050/2018 destinado a "Aquisição de Material Hospitalar".

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Sandra Silvia Terribele de Castro e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 051/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 051/2018 destinado a "Aquisição de Material de Limpeza".

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso, Vera Lúcia Terribele Basílio e Solange Terezinha Moretto Barranco, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 052/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 052/2018 destinado a "Aquisição de Medicamentos".

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Maria Emilia Aidar Serpa e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Tomada de Preço 03/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor João Paulo Zerbinati, Engenheiro Civil e Joedson Queiroz Santos ocupante do cargo de Comissão de Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizar o objeto da Tomada de Preço 03/2018, que versa sobre “contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e sinalização horizontal e vertical, localizado em trecho final de Avenida Roma, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas nos elementos integrantes.”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Convite 05/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor João Paulo Zerbinati, Engenheiro Civil e Adilson Rogerio Ferreira Técnico em Edificações, para fiscalizar o objeto do Convite 05/2018, que versa sobre “contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de material, de 18 (dezoito) conjuntos de iluminação pública, referente à entrega das residências do CDHU.”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Convite 06/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor João Paulo Zerbinati, Engenheiro Civil e Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizar o objeto do Convite 06/2018, que versa sobre "contratação de empresa especializada para execução e melhoria na rede de esgoto, na Rua dos Oitis do Município de Vista Alegre do Alto."

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão 50/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Sandra Silvia Terribele Castro, Auxiliar de Enfermagem, para fiscalizar o objeto do Pregão 50/2018, que versa sobre “Aquisição de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde.”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão 51/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Sandra Silvia Terribele Castro Auxiliar de Enfermagem e Solange Terezinha Moretto Barranco Faxineira, setor Saúde, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso Nutricionista e João Paulo Perez Monitor de Educação Infantil, setor Educação, Vera Lúcia Terribele Basílio Mensalista I, Paço e demais setores, para fiscalizarem o objeto do Pregão 51/2018, que versa sobre “Aquisição de material de limpeza e descartáveis.”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão 52/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Emilia Aidar Serpa e Silvana Cardoso Neves, Farmacêuticas, para fiscalizarem o objeto do Pregão 52/2018, que versa sobre “Aquisição de medicamentos.”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de outubro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO –LICITAÇÃO

VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 53/2018 Processo 1856/2018. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para a Retroescavadeira Placa LB90 pertencente a frota municipal conforme Edital 53/2018. Realização da Sessão: 30/10/2018 às 8hrs. Edital/Informações: seção de Licitação. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO –PORTARIAS

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 16 de outubro de 2018, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de outubro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS - Secretária da Câmara

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS, R.G. 26.454.762-7, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 01 de novembro de 2018, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de outubro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS - Secretária da Câmara